



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RUA JOSÉ GONÇALVES, 100 - 13041-100

Guaratinguetá, 28 de abril de 2022.

Ofício C-nº 107/2022

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 056/2022.

Proc. 2711-2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 056/2022, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A presente propositura visa receber autorização para abrir, nos termos do art. 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.700.775,90 (Um milhão, setecentos mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao recurso recebido da Portaria GM/MS 404, de 25 de fevereiro de 2022.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente. – TMR/SRS/am.



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 056/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/1964, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.700.775,90 (Um milhão, setecentos mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao recurso recebido através da Portaria GM/MS 404, de 25 de fevereiro de 2022. A classificação orçamentária será:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades		
05 – Federal		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	382	R\$ 1.700.775,90

Total: R\$ 1.700.775,90

Art. 2º O crédito adicional aberto pelo artigo 1º, terá como cobertura o recurso recebido através da Portaria GM/MS 404.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/02/2022 | Edição: 40-C | Seção: 1 - Extra C | Páginas: 13

Órgão: Ministério da Saúde/Cabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 404, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Municípios, Estados e Distrito Federal.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a competência prevista nos art. 324 a 335, seção VII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 160, de 27 de janeiro de 2022, que concede reajuste nos valores dos procedimentos de Diária de Unidade de Terapia Intensiva; e

Considerando a avaliação das áreas técnicas do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS e do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle - DRAC/SAES/MS, constante do NUP/SEI 25000.004682/2022-74, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante de R\$ 1.009.517.239,44 (um bilhão, nove milhões, quinhentos e dezessete mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Municípios, Estados e Distrito Federal, para cobertura do reajuste das diárias de UTI estabelecido na Portaria GM/MS nº 160, de 27 de janeiro de 2022, conforme Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Os valores estabelecidos têm por base de cálculo a quantidade de leitos de UTI habilitados no CNES na competência de Dezembro/2021, multiplicado por 0,90 (taxa média de ocupação), multiplicado por 365 dias, multiplicado pelo valor correspondente ao reajuste concedido, descrito a seguir:

GRUPO HABILITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO REAJUSTE
2601 UTI II ADULTO	121,28
2604 UTI III ADULTO	191,37
2603 UTI II PEDIATRICA	121,28
2606 UTI III PEDIATRICA	191,37
2610 UTI NEONATAL TIPO II	121,28
2611 UTI NEONATAL TIPO III	191,37
2607 UTI QUEIMADOS	377,78

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 1º, para os Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da primeira parcela de 2022.

ANEXO

SIGLA UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO / ESTADO	GESTÃO	VALOR ANUAL R\$
AC	120000	Acre	Estadual	2.350.588,32
AC Total				2.350.588,32
AL	270000	Alagoas	Estadual	2.828.674,08
AL	270030	ARAPIRACA	Municipal	3.718.613,43
AL	270230	CORURIBE	Municipal	1.760.221,26
AL	270430	MACEIO	Municipal	2.509.950,24
AL	270630	PALMEIRA DOS INDIOS	Municipal	637.447,68
AL	270800	SANTANA DO IPANEMA	Municipal	796.809,60
AL	270860	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	Municipal	597.607,20
AL Total				12.849.323,49
AM	130000	Amazonas	Estadual	13.011.021,05
AM	130260	MANAUS	Municipal	199.202,40
AM Total				13.210.223,45
AP	160000	Amapá	Estadual	1.155.373,92
AP Total				1.155.373,92
BA	290000	Bahia	Estadual	44.265.558,96
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	Municipal	318.723,84
BA	291480	ITABUNA	Municipal	358.564,32
BA	291840	JUAZEIRO	Municipal	199.202,40
BA	292740	SALVADOR	Municipal	4.027.508,55
BA	292900	SAO FELIX	Municipal	358.564,32
BA	293135	TEIXEIRA DE FREITAS	Municipal	1.345.779,09
BA	293330	VITORIA DA CONQUISTA	Municipal	677.288,16
BA Total				51.551.189,64
CE	230000	Ceará	Estadual	6.414.317,28
CE	230190	BARBALHA	Municipal	1.314.735,84
CE	230250	BREJO SANTO	Municipal	318.723,84
CE	230420	CRATO	Municipal	1.195.214,40
CE	230440	FORTALEZA	Municipal	19.052.743,77
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	Municipal	318.723,84
CE	231130	QUIXADA	Municipal	398.404,80
CE	231290	SOBRAL	Municipal	2.629.471,68
CE Total				31.642.335,45
DF	530000	Distrito Federal	Estadual	21.197.503,85
DF Total				21.197.503,85
ES	320000	Espírito Santo	Estadual	21.634.753,77
ES	320060	ARACRUZ	Municipal	318.723,84
ES	320090	BARRA DE SAO FRANCISCO	Municipal	398.404,80
ES	320150	COLATINA	Municipal	2.231.066,88
ES	320320	LINHARES	Municipal	956.171,52
ES	320460	SANTA TERESA	Municipal	358.564,32
ES	320480	SAO JOSE DO CALCADO	Municipal	278.883,36
ES	320506	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	Municipal	756.969,12
ES Total				26.933.537,61
GO	520000	Goiás	Estadual	11.944.358,55
GO	520110	ANAPOLIS	Municipal	2.270.907,36
GO	520140	APARECIDA DE GOIANIA	Municipal	3.426.281,28
GO	520450	CALDAS NOVAS	Municipal	199.202,40

SC	420820	ITAJAI	Municipal	1.713.140,64
SC	420890	JARAGUA DO SUL	Municipal	1.713.140,64
SC	420910	JOINVILLE	Municipal	4.192.408,98
SC	420930	LAGES	Municipal	1.434.257,28
SC	421480	RIO DO SUL	Municipal	996.012,00
SC	421580	SAO BENTO DO SUL	Municipal	398.404,80
SC Total				33.547.129,56
SE	280000	Sergipe	Estadual	7.096.257,00
SE	280030	ARACAJU	Municipal	3.561.061,55
SE	280290	ITABAIANA	Municipal	398.404,80
SE Total				11.055.723,35
SP	350000	São Paulo	Estadual	157.582.287,68
SP	350010	ADAMANTINA	Municipal	318.723,84
SP	350160	AMERICANA	Municipal	517.926,24
SP	350190	AMPARO	Municipal	278.883,36
SP	350320	ARARAQUARA	Municipal	956.171,52
SP	350330	ARARAS	Municipal	1.068.705,77
SP	350400	ASSIS	Municipal	398.404,80
SP	350450	AVARE	Municipal	358.564,32
SP	350550	BARRETOS	Municipal	2.054.110,50
SP	350570	BARUERI	Municipal	1.553.778,72
SP	350590	BATATAIS	Municipal	278.883,36
SP	350650	BIRIGUI	Municipal	398.404,80
SP	350760	BRAGANCA PAULISTA	Municipal	159.361,92
SP	350850	CACAPAVA	Municipal	199.202,40
SP	350950	CAMPINAS	Municipal	5.789.286,90
SP	351050	CARAGUATATUBA	Municipal	637.447,68
SP	351340	CRUZEIRO	Municipal	398.404,80
SP	351350	CUBATAO	Municipal	796.809,60
SP	351380	DIADEMA	Municipal	677.288,16
SP	351440	DRACENA	Municipal	398.404,80
SP	351670	GARCA	Municipal	398.404,80
SP	351840	GUARATINGUETA	Municipal	1.700.775,90
SP	351870	GUARUJA	Municipal	1.155.373,92
SP	351880	GUARULHOS	Municipal	3.027.876,48
SP	352050	INDAIATUBA	Municipal	1.035.852,48
SP	352230	ITAPETININGA	Municipal	318.723,84
SP	352240	ITAPEVA	Municipal	717.128,64
SP	352260	ITAPIRA	Municipal	278.883,36
SP	352270	ITAPOLIS	Municipal	159.361,92
SP	352340	ITATIBA	Municipal	239.042,88
SP	352390	ITU	Municipal	1.860.137,82
SP	352410	ITUVERAVA	Municipal	358.564,32
SP	352430	JABOTICABAL	Municipal	119.521,44
SP	352440	JACAREI	Municipal	1.115.533,44
SP	352530	JAU	Municipal	1.314.735,84
SP	352590	JUNDIAI	Municipal	2.300.140,58
SP	352670	LEME	Municipal	239.042,88
SP	352690	LIMEIRA	Municipal	2.577.266,46
SP	352710	LINS	Municipal	557.766,72
SP	352720	LORENA	Municipal	557.766,72
SP	352900	MARILIA	Municipal	1.961.342,10



Origem do Extrato:
 GovConta CAIXA:
 Conta Referência:
 Agência:

GOVCONTA CAIXA
 306600010
 0306/006/00624038-3
 SP 351840 FMS CT SUSCUSTEIO

Data e Hora da Consulta: 31/03/2022 08:20:56

:: Resumo do Dia

Limite do Cheque Especial	0,00
Limite do Cheque Especial	0,00C
FLUXO DISPONÍVEL	13.220.303,93C
SALDO TOTAL	13.220.303,93C

:: Informações Tarifa Disponibilização de Limite

Valor

:: Informações de Cheque Especial

Valor

:: Aplicações

Saldo (R\$)
 12.727.742,20C

:: Lançamentos do Dia

				Saldo (R\$)
31/03/2022	000001	CRED TED	341.274,05C	341.274,05C
31/03/2022	000001	CRED TED	9.556,46C	350.830,51C
31/03/2022	000001	CRED TED	141.731,33C	492.561,84C
31/03/2022	310740	ENVIO TED	2.937,79D	489.624,05C
31/03/2022	310747	ENVIO TED	0,10D	489.623,95C
31/03/2022	105352	DEVOL TED	2.937,79C	492.561,74C

:: Lançamentos Futuros

Valor (R\$)

:: Lançamentos de Resgates / Aplicações Programadas

Saldo (R\$)



*Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

MEMORANDO Nº 53/2022 – JUR/lfca

Data: 04/05/2022

De: Luís Flávio C. Alves – Diretor Jurídico

Para: Guilherme Reis Maciel – Diretor Legislativo

Ref.: Projeto de Lei Executivo nº 056/2022

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto de Lei Executivo em epígrafe objetiva autorizar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Secretaria Municipal da Saúde.

Em análise perfunctória, de natureza preliminar, que em hipótese alguma afasta a necessidade de parecer conclusivo por parte de Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara, à disposição da qual nos colocamos, esta Diretoria entende, em face do disposto no art. 153, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, estar o Projeto em epígrafe, em condições formais de ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, para regular tramitação.

Atenciosamente.



LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES
Diretor Jurídico